



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUACAO



EDITAL PROGRAD Nº 28, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre o Programa de Monitoria da UFOP a ser aplicado nos *campi* de Ouro Preto, Mariana e João Monlevade, no 2º semestre letivo de 2020.

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD/UFOP), no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto e a Resolução CEPE nº 5.370 de 11 de julho de 2013, torna pública, para conhecimento da comunidade universitária, a seleção de propostas de disciplinas a serem atendidas pelo Programa de Monitoria da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), nos *campi* de Ouro Preto, Mariana e João Monlevade, durante o 2º semestre letivo de 2020, conforme estabelecido abaixo.

1. O Programa de Monitoria da UFOP tem como objetivo oferecer atividades de apoio às disciplinas que possibilitem o atendimento extraclasse aos estudantes de graduação e a melhoria da qualidade dos processos de ensino e de aprendizagem.
2. O foco será a melhoria do desempenho acadêmico dos estudantes com vistas à **redução da reprovação nas disciplinas, e consequentemente a melhora da taxa de sucesso da graduação e redução da evasão.**
3. Serão concedidas **253 (duzentos e cinquenta e três)** bolsas de monitoria remuneradas para o atendimento das disciplinas dos cursos de graduação. O número de bolsas disponibilizadas aos Departamentos consta do Anexo I deste Edital.
4. É facultado aos Departamentos o desenvolvimento de monitorias com estudantes voluntários.
5. As monitorias voluntárias deverão seguir os mesmos procedimentos deste Edital.
6. Decorridos 50% do período letivo não mais será permitido o cadastro de monitores voluntários.
7. Podem ser monitores os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFOP que atendam os requisitos das Normas de Funcionamento do Programa.
8. As atividades de monitoria serão desenvolvidas no 2º semestre letivo de 2020, de forma remota, com a utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação, durante os meses de **junho, julho e agosto de 2021.**
9. O valor mensal das bolsas de monitoria é de R\$300,00 (trezentos reais) e serão pagas da seguinte forma:
 1. **meia bolsa (R\$150,00)** referente ao mês de junho/2021;
 2. **uma bolsa (R\$300,00)** referente ao mês de julho/2021;
 3. **uma bolsa (R\$300,00)** referente ao mês de agosto/2021.
10. O pagamento da bolsa mensal será efetuado sempre no mês subsequente ao da realização das atividades da monitoria, com base na frequência atestada junto ao Sistema de Controle de Bolsistas/UFOP.
11. É de responsabilidade da **Comissão de Monitoria do Departamento** indicar à PROGRAD/UFOP, impreterivelmente até o dia **28 de maio de 2021, respeitando o limite máximo de bolsas remuneradas estabelecido no Anexo I deste Edital**, através do formulário (modelo do Anexo II) as disciplinas que serão contempladas com as bolsas (remuneradas e/ou voluntárias)
12. Para selecionar as disciplinas que serão atendidas pelo Programa de Monitoria as Comissões devem considerar a frequência dos discentes usuários, descartando o atendimento às monitorias de disciplinas que não tiveram procura (verificar listas de presença nas monitorias dos semestres anteriores).
13. Ao proceder à seleção das disciplinas que serão contempladas com bolsas remuneradas, as Comissões de Monitoria **deverão** priorizar aquelas com alto índice de reprovações em 2019.
14. As bolsas de monitoria remunerada que não forem indicadas pelas Comissões no prazo previsto pelo Edital serão utilizadas pela PROGRAD para o atendimento de outras demandas.
15. A composição e as atribuições das Comissões de Monitoria são descritas nas Normas de Funcionamento do Programa.
16. Caso atendam as normas vigentes, as indicações das Comissões serão promulgadas no edital de resultado.
17. O edital de resultado será divulgado na página eletrônica da Pró-Reitoria de Graduação (<http://www.prograd.ufop.br/index.php/nap/monitoria>) no dia **09 de junho de 2021.**

18. O processo de seleção dos monitores deve ser realizado até o **dia 16 de junho de 2021**, com ampla divulgação. **A publicidade e transparência deste processo são imprescindíveis.**
19. A seleção dos bolsistas para as monitorias aprovadas poderá ser feita pelos professores responsáveis, pela Comissão de Monitoria ou pelo departamento, conforme critérios e prazos previamente divulgados aos interessados.
20. É vedado ao bolsista o acúmulo de atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e/ou extensão, remuneradas ou não, cuja carga horária total das atividades supere 54 horas.
21. Os docentes que tiverem disciplinas contempladas deverão indicar, até o dia **17 de junho de 2021**, para a secretaria do Departamento em que está lotado, o nome completo e a matrícula do aluno monitor remunerado e do aluno monitor voluntário, se houver.
22. Cabe às secretarias dos departamentos realizarem o cadastro dos bolsistas (nome e matrícula) no Sistema de Controle de Bolsistas do Portal Minha UFOP.
23. Após a inserção dos dados cadastrais dos alunos indicados, a secretaria deverá acessar a aba Relatórios do Sistema, emitir e imprimir os termos de compromisso dos bolsistas.
24. Os bolsistas e os orientadores deverão encaminhar, via e-mail institucional, à secretaria do Departamento os termos de compromissos devidamente preenchidos até o dia **18 de junho de 2021**, data limite para cadastro dos alunos remunerados e voluntários no Sistema de Controle de Bolsistas do Portal Minha UFOP.
25. Antes de findar o prazo de lançamento da frequência do mês de junho, a secretaria do Departamento deverá anexar a cópia eletrônica dos termos de compromissos (devidamente assinado e digitalizado em formato PDF) ao cadastro anteriormente realizado no Sistema.
26. A avaliação das monitorias será contínua e realizada pela PROGRAD e Comissões de Monitoria.
27. Monitorias pouco frequentadas pelos discentes usuários poderão ser canceladas no decorrer do semestre.
28. É de responsabilidade dos professores orientadores e alunos monitores a informação correta do endereço para correspondência eletrônica, bem como a atualização dos dados pessoais indicados no Portal Minha UFOP.
29. Os professores responsáveis e os monitores deverão participar, quando convocados, de reuniões, encontros e eventos destinados a apresentação, discussão e aperfeiçoamento da monitoria.
30. Situações não previstas no presente Edital deverão ser formalmente apresentadas às Comissões de Monitorias dos departamentos, que farão o encaminhamento à PROGRAD, que em caso de necessidade ouvirá o Comitê de Atividades Acadêmicas.
31. A aplicação deste edita estará sujeita a disponibilidade orçamentária, e em caso de contingenciamento de verbas pela União o programa será suspenso.

Tânia Rossi Garbin
Pró-Reitora de Graduação

Cronograma do Edital de Monitoria 2020/2

Atividade	Data
Lançamento do Edital	29/04/2021
Entrega via e-mail da MONITORIA da indicação das disciplinas selecionadas pela Comissão de Monitoria para serem contempladas com monitores remunerados e voluntários	Até 28/05/2021
Divulgação dos projetos aprovados	09/06/2021
Seleção dos monitores	Até dia 16/06/2021
Cadastro dos monitores	Até 18/06/2021

Início das atividades dos monitores

21/06/2021

ANEXO I**Distribuição das bolsas entre os departamentos**

Departamento	Número de Matrículas 2019-1	Número de Matrículas 2019-2	Média	Cota De Bolsas Destinada aos Departamentos (*)
DEACL	362	354	358	2
DEALI	827	853	840	4
DEAMB	302	366	334	1
DEARQ	1917	1797	1857	8
DEART	941	945	943	4
DEBIO	794	998	896	4
DECAD	1534	1590	1562	7
DECAT	794	834	814	3
DECBI	2008	2062	2035	9
DECEA	1551	1477	1514	6
DECGP	746	775	761	3
DECIV	1668	1584	1626	7
DECOM	2113	2219	2166	9
DECPA	605	683	644	3
DECSI	2058	2019	2039	9
DECSO	520	773	647	3
DEDIR	3079	3083	3081	13
DEECO	1519	1402	1461	6
DEEDU	2956	2394	2675	11

DEEFD	1807	2041	1924	8
DEELT	1121	1134	1128	5
DEEMA	418	497	458	2
DEENP	1293	1235	1264	5
DEEST	862	864	863	4
DEFAR	1413	1385	1399	6
DEFIL	784	730	757	3
DEFIS	1534	1673	1604	7
DEGEO	1569	1539	1554	7
DEHIS	1612	1563	1588	7
DEJOR	1378	1338	1358	6
DELET	2450	2175	2313	10
DEMAT	3087	2964	3026	13
DEMEC	1336	1307	1322	6
DEMET	754	727	741	3
DEMIN	1043	932	988	4
DEMISC	842	1008	925	4
DEMUL	633	619	626	3
DEMUS	607	558	583	2
DENCS	593	707	650	3
DEPRO	2624	2548	2586	11
DEQUI	2528	2507	2518	11
DESSO	1360	1402	1381	6

R¹: indicação do número de monitores remunerados (não ultrapassar o limite de vagas por departamento estabelecido no Anexo I deste edital).

V²: indicação do número de monitores voluntários.

2. Descrever as metodologias que serão adotadas nas monitorias das disciplinas do departamento com o objetivo de reduzir as reprovações na disciplina:

3. Citar as estratégias que serão utilizadas para estímulo e verificação da frequência nas monitorias das disciplinas do departamento:

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura da Comissão de Monitoria do Departamento *

Nome	Siape	Assinatura	E-mail

*Só serão aceitas indicações assinadas por pelo menos dois membros da comissão.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Rossi Garbin, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 29/04/2021, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0165321** e o código CRC **402DB508**.

29/04/2021

SEI/UFOP - 0165321 - Edital PROGRAD

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000
Telefone: - www.ufop.br